

Resolução nº : 4339/2005
Protocolo nº : 176796/01
Origem : MUNICÍPIO DE CASTRO
Interessado : MUNICÍPIO DE CASTRO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), celebrado entre a Secretaria de Estado dos Transportes - SETR e o MUNICÍPIO DE CASTRO, no exercício financeiro de 2000 .

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente